

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 31 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 32 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					50.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00

	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 33 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					22.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB30%				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					22.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	22.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 34 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00

	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	60.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 35 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.000,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					48.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
Anexo II (Redução)					48.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					48.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	48.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 36 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					110.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	25.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					90.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					100.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 37 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					6.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					6.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 38 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 39 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					9.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					9.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 40 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					6.000,00
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					6.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 41 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					110.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	110.000,00

Anexo II (Redução)					110.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					110.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	110.000,00

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 42 , DE 01 de junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.000,00
	<b>2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	3.000,00
	<b>2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	<b>2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS</b>				<b>19.000,00</b>

		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	<b>2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	<b>2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	<b>2037MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	<b>2112PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 43 , DE 01 de junho de 2022** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	20.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 44 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					15.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					15.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 17000000	0001	15.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 45 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					2.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					5.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				2.100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:** 7CA2C778

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2022. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>